



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

DESPACHO SJBA-SECAD

Trata-se de processo instaurado pela SESAP-JUO para documentar a renovação do seguro do prédio da Subseção Judiciária de Juazeiro com a empresa BERKLEY INTERNATIONAL SEGUROS BRASIL (21975883).

Em que pese o procedimento ter corrido nos autos do PA SEI 0035783-29.2023.4.01.8004, considerando que a contratação inicial da empresa se deu com base na Lei nº 8.666/93 (19506784 e 19506788), bem como que não houve, à época, formalização de instrumento contratual, mas emissão de apólice (19563357) por ocasião da recente renovação do ajuste (21839209), não foi possível realizar a publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, pelos motivos informados pelo NUCOM (21879521):

"Certifico a impossibilidade de publicação da renovação da apólice no PNCP, tendo em vista a inexistência de contrato, bem como de contratação com fundamento na lei antiga de licitações, conforme já informado no doc. 21834237.

Certifico ainda que, por se tratar de renovação contratual, a publicação no Portal Transparência deveria ser disponibilizada no ambiente próprio de contratos da SJBA, mas, conforme já explicado, não há contrato para este processo."

A criação deste novo processo, portanto, visa a retificação do ato de contratação (Despacho DIREF id. 21976296), dessa vez com fundamento na Lei nº 14.133/21, o que permitirá a publicação do ato no PNCP, em cumprimento ao previsto nos art. 94 da Lei nº 14.133/21:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

I - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta."

Ressalta-se que a contratação direta da seguradora foi a mais vantajosa para esta Administração, que havia risco dos bens da Subseção de Juazeiro ficarem sem cobertura securitária, ante a iminência do vencimento da apólice anterior, bem como que as certidões da empresa encontrava-se regulares, conforme informado pela SECOM (21983506)

Assim, considerando a imprescindibilidade de publicidade dos atos administrativos, **PROPONHO a retificação** do fundamento legal que embasou o Despacho 21839209, que determinou da contratação da empresa BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A, CNPJ 07.021.544/0001- 89, no valor total de R\$ 1.235,54 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para fins de prestação do serviço de seguro para o prédio Sede da Subseção Judiciária de Juazeiro, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para fins de viabilizar a publicação do ato no PNCP.

PATRÍCIA MORAES DE MENEZES

Diretora da Secretaria Administrativa - SJBA



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Moraes de Menezes, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 31/12/2024, às 13:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21983507** e o código CRC **B969D84A**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trfl.jus.br/sjba/
0015773-27.2024.4.01.8004 21983507v6